



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 037/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia de email do diretor da ETEC de Ibaté. Informações pessoais, Violação de correspondência. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 037/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a cópia de e-mail do diretor da ETEC de Ibaté.
2. Em resposta e em recurso, o ente informou que há necessidade de consentimento para o envio da cópia, negando o acesso com base no artigo 151 do Código Penal; artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011; artigos 12, 27, 35 e 66 do Decreto estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012; artigos 12 e 15 do Decreto estadual nº 61.836, de 18 de fevereiro de 2016; e, artigos 7º, 8º, 11 e 17 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o ente ao negar o pedido formulado pelo interessado, justificou a negativa do acesso pretendido e indicou as razões de fato ou de direito para a recusa do pedido, em conformidade com as disposições legais acima referidas.
4. Diante do exposto, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c artigo 22 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do aludido Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202205978A